



Prefeitura do Município de São Pedro

Projeto de Lei nº 013

de 17 de Fevereiro de 2016.

“Dispõe sobre a transferência de dotações orçamentárias na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$10.500,00 (Dez mil, quinhentos reais) e dá outras providências”.

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

PROPÕE:

Art. 1º Fica autorizada a transferência de dotações orçamentárias na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$10.500,00 (Dez mil, quinhentos reais), conforme classificação disposta no anexo único, que passa a fazer parte integrante desta lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de São Pedro

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação dos nobres Edis trata da transferência de dotações orçamentárias na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$10.500,00 (Dez mil, quinhentos reais), conforme preconiza o art. 167, VI da Constituição Federal.

Sendo o que nos oferecia para o momento e contando com a apreciação e aprovação por parte dos Nobres Vereadores, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Atenciosamente,

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO

ANEXO

TRANSFERÊNCIA

Artigo 167, VI, da Constituição da República Federativa do Brasil

DA DOTAÇÃO	
02.02.01 COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2.076- Manutenção da Coordenadoria de Administração	
(245) 33.90.39 Outros Serv.Terc.P.Jurídica FR 1 CA 110.0000 Geral	10.500,00
TOTAL	10.500,00
PARA A DOTAÇÃO	
02.02.01 COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2.076- Manutenção da Coordenadoria de Administração	
(240) 33.90.34 Outras Desp.Pessoal Decorr.Contrato FR 1 CA 110.0000 Geral	10.500,00
TOTAL	10.500,00